



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.041/87

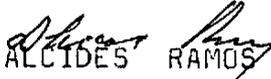
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

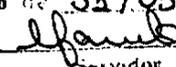
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.030/86, de 02 de dezembro de 02 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.87.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 1987.

  
ALCIDES RAMOS  
Prefeito

Registro fls.	65	Lv.	20
Publicação:	O debate		
nº	924	pag:	02
Edição de	31/03/87		
			
	Servidor		